

DECRETO Nº. 018/2022
02.03.2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2022 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1075/2021 de 01 de dezembro de 2021.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 59.086,64 (Cinquenta e nove mil, oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 98	427	27.500,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2564	500	31.586,64
TOTAL.....			59.086,64

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado a anulação total e ou parcial de dotação orçamentária o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro apurado no Balanço do Exercício anterior na seguinte Fonte de Recurso:

I – Superávit Financeiro:

Fonte		Valor (R\$)
500	Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde	30.056,64
TOTAL.....		30.056,64

II - Excesso de Arrecadação:

77	13210101010000	500	Remuneração Depósitos Bancários Saúde	1.530,00
TOTAL.....				1.530,00

III – Anulação de Dotação:

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0023.2010	Manut. Serviços de Assistência a Saúde Básica		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo - 88	427	5.000,00
33.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviços Distbr. Gratuita - 93	427	10.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação - 102	427	12.500,00
TOTAL.....			27.500,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1053/2021 – LDO 2022, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 02 de março de 2022.

JAIME DA SILVA STANG

- Prefeito Municipal -